



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2014

REDE NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01 (uma) Agente de Desenvolvimento Solidária(o) e 01(uma) Auxiliar Administrativa para comporem a BASE DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA DO RIO GRANDE DO SUL e de 01 (uma) Assessora Técnica para compor a BASE DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA DO PARANÀ e para executar o PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O BEM VIVER a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do Convênio Nº 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí.

Compreende-se como Bases de Serviço em Economia Solidária e Feminista os arranjos institucionais que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio e assessoramento técnico aos EES e suas Redes de Cooperação Solidária. Esses arranjos serão articulados pela Guayí com seus parceiros locais e dotados de recursos humanos mínimos para prestar apoio aos EES, às Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, desenvolver papel técnico e político para seu fortalecimento, ampliar o poder de governança dos mesmos nos processos do desenvolvimento territorial e, a partir do fomento à autonomia econômica das mulheres na Economia Solidária, contribuir para a construção da igualdade de gênero.

As principais atividades que a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista desenvolverá no processo de apoio aos EES em redes são:

a) Organizar e fortalecer a Rede de Economia Solidária e Feminista como uma rede nacional que articule o potencial econômico dos Empreendimentos Econômicos Solidários em Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, na perspectiva da Economia Solidária e Feminista;

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br

- b) Fomento e organização de intercâmbios;
- c) Assessoria técnica e gerencial a empreendimentos e redes para aperfeiçoamento das atividades produtivas;
- d) Acompanhamento aos processos de organização da produção e comercialização;
- e) Formação de integrantes dos EES e dos dirigentes das redes;
- f) Desenvolvimento e implementação de instrumentos propositivos organizadores das demandas das redes e empreendimentos, corroborando com a captação de recursos e o atendimento as demais necessidades apresentadas. Entre os principais instrumentos destacam-se: Planos de Cadeia; Planos de Viabilidade dos Empreendimentos; Consultorias especializadas para o desenvolvimento de produtos, marcas, planos de marketing, logística.
- g) Estudos de oportunidades e estratégias de acesso ao mercado;
- h) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (incluindo PAA, PNAE etc.);
- i) Apoio na estruturação e funcionamento de espaços físicos e equipamentos voltados à comercialização e demais serviços da Economia Solidária;
- j) Apoio a processos de certificação sócio-participativa no âmbito do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário;
- k) Apoio na promoção de Feiras de Economia Solidária seja eventual ou permanente, enquanto processos organizativos da economia solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos de economia solidária;
- l) Articulação de políticas públicas locais, regionais e nacionais;
- m) Sistematização dos processos de construção do conhecimento e experiências desenvolvidas.
- n) Desenvolver estratégias e ações voltadas a responsabilidade social e pública no cuidado com as pessoas e com a vida em suas diversas dimensões, na perspectiva da Economia Solidária e Feminista, articulando com movimentos sociais e com as políticas públicas, em parceria com os órgãos públicos municipais, estaduais e nacionais, principalmente com o Plano Brasil Sem Miséria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente em Porto Alegre/RS e em Mossoró/RN, com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.

1.4. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

1.5. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	08/10/2014
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	08/10/2014 a 23/10/2014
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) selecionadas.	24/10/2014
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	24/10/2014

2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (uma) Agente de Desenvolvimento Solidária(o) e 01(uma) Auxiliar Administrativa para comporem a BASE DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA DO RIO GRANDE DO SUL e de 01 (uma) Assessora Técnica para compor a BASE DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA DO PARANÀ para executar o PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br



BEM VIVER a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do Convênio Nº 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí..

3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

BASE – RIO GRANDE DO SUL

3.1. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.1.2. VAGAS: 01 (uma)

3.1.3. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres e jovens em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.3.4. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista e juventude; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos,

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br

movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.3.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.3.6. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Porto Alegre com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.3.7. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 970,00

3.3.8. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.2.1. CARGO: Auxiliar Administrativa

3.2.2 - VAGAS: 01(uma).

3.2.3. ATRIBUIÇÕES: Técnico de nível médio para apoio administrativo, para organização e gestão do projeto, sistematização das informações, inserção de informações no SICONV e alimentação de planilhas.

3.2.4. PRÉ-REQUISITOS: Idade superior a 18 anos, curso de nível médio. Experiência em funções administrativas, tabulação de dados, organização e sistematização de informações e arquivos e digitalização de documentos, relatórios e planilhas.

3.2.5. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 30 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.2.6. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Porto Alegre com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual

3.2.7. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.583,00

3.2.8. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE – PARANÁ

3.3. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.3.1. VAGAS: 01 (uma)

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br



3.3.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.3.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demonstrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.3.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br



horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.3.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Irati/PR com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.3.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os).

5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: feminista@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: “**Seleção para cargo pretendido+ Estado pretendido**”;

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais,

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br

incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (quando for o caso).

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 23 de outubro de 2014.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 24 de outubro de 2014, a partir das 16 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

guayi@guayi.org.br

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação do Projeto e a Equipe Técnica Nacional do Projeto estará instalada na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, as necessidades da Guayí.

9.3. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24



horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 07 de outubro de 2014.

Helena Bonumá

Coordenadora Geral Guayí